

**2º ADITIVO AO CONTRTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA.**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2021.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 sua Diretora Técnica, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 denominada **CONTRATANTE**, e;

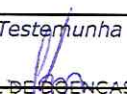
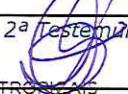
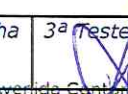
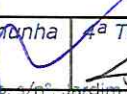

**ARAÚJO E PRUDENTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.854.038/0001-27, com sede na Rua C-215, nº 51 Qd. 508, Lt. 09, Setor Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.270-280, neste ato representado por Camila Araújo Prudente, brasileira, solteira, médica, portadora do CRM-GO nº 020326, inscrito no CPF sob o nº 027.122.971-30, residente e domiciliado na Rua C-215, nº 21, Qd. 508, Lt. 09, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74.270-280, doravante denominada **CONTRATADA**;

**Considerando**, que as partes firmaram o contrato nº 026/2021 de prestação de serviços médicos especializados em **Neurologia** em 29/10/2021;

**Considerando**, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação contratual e inclusão de serviços em 05/11/2022;

**Considerando**, que o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Médicos especializados em **Neurologia** entre as partes Contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade prorrogação por mais 12 meses do contrato nº 026/2021.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0175/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
							

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de assistência a saúde em serviços de **Neurologia**, para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes, iniciando em **05/11/2021**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 06/11/2023 e finalizando em 06/11/2024**, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços *Prestação de Serviços Médicos especializados em Neurologia referente ao contrato de gestão do Instituto Sócrates Guanaes no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste passando o valor mensal para **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos), a iniciar a partir do dia **06 de novembro de 2023**.*

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº026/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	